ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.035 - Transporte Escolar para Primeiro Grau

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 70.000,00

Objetivo: Pagamento de transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental e serviços de conserto dos veículos do transporte escolar.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.033 – Transporte Escolar para Primeiro Grau

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 70.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de setembro de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração